



RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO ABRIL/2026

EXTREMA



ÍNDICE

I. APRESENTAÇÃO

II. INFORMAÇÕES E ANÁLISES PRELIMINARES

III. RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO CONTENDO A SÍNTESE DE FALHAS COM A INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS E A ADOTAR PARA CORRIGI-LAS E PREVENI-LAS





I. APRESENTAÇÃO

A Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Extrema, representada pelo servidor Cleber Jose Couto, apresenta este Relatório Mensal de Controle Interno, instrumento fundamental para a garantia da transparência, da legalidade e da eficiência na gestão dos recursos públicos legislativos.

Este documento é elaborado em estrito cumprimento às atribuições definidas na Resolução n.º 52/2004 e fundamenta-se nos pilares dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101/00), na Lei Orgânica Municipal e nas normas gerais de Direito Financeiro (Lei n.º 4.320/64). Atende, ainda, à exigência de prestação de contas periódica estabelecida pela Instrução Normativa n.º 08/03 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG).

O presente relatório é o resultado de um processo contínuo de inspeção e acompanhamento técnico. Ele oferece ao Gestor e à população uma visão clara da situação administrativa encontrada, apontando eventuais inconformidades e, primordialmente, apresentando recomendações preventivas e corretivas.

Nosso objetivo central é o constante aprimoramento dos controles internos, a otimização dos custos e a excelência das práticas contábeis e administrativas, assegurando que a Câmara Municipal de Extrema atue sempre em benefício do interesse público e em conformidade com os princípios da boa governança.

EXTREMA



II. INFORMAÇÕES E ANÁLISES PRELIMINARES

Esta seção apresenta o panorama institucional da Câmara Municipal de Extrema no período analisado, identificando os responsáveis pela gestão e os principais prazos legais que norteiam as atividades legislativas e de fiscalização.

1. Dados da entidade e do Município

Nome: Câmara Municipal de Extrema - CNPJ: 19.038.603/0001-00 - Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, n.º 1.626, Bairro Ponte Nova, Cidade: Extrema - MG, CEP: 37.642-350. População estimada do município em 2025: **59.336** habitantes. (Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/>)

2. Escopo do Relatório

Natureza: Relatório mensal do controle interno.
Período analisado: de 01/04/2026 a 30/04/2026.
Controlador interno: Cleber Jose Couto

3. Estrutura de Responsabilidade e Gestão

Abaixo, detalhamos os agentes públicos responsáveis pela condução das principais áreas administrativas e de contratação da Casa:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Rafael Silva de Souza Lima	Presidente da Câmara	01/01/2025 a 31/12/2026

Responsável técnico pelo setor de contabilidade:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
João Elias de Godoi	Contador	Desde 02/05/2002

Responsável pelos setores de: Tesouraria/Finanças/Administração/Frotas:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Tamires Nunes da Silva Albertini	Diretor Geral	Desde 02/01/2025

Responsável pelo setor de pessoal:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Ariene Cilene Almeida	Gerente de Recursos Humanos	Desde 19/03/2026

Responsável pelo setor de patrimônio:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Vânila Salvático Gutierrez	Assessor Administrativo	Portaria 90/2025 de 28/07/2025

**Responsável pelo setor de almoxarifado:**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Bruna Aparecida Ferreira	Assessor Administrativo	Desde 12/02/2025

Membros da comissão de contratação:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Caroline de Souza Lima Paschoal	Presidente	Portaria 1/2026
Amanda Lima da Paixão	Membro	
Jaqueline de Souza Machado	Membro	
Carlos Alberto Claudio	Membro	
André Westerstahl de Abreu Fabiano dos Santos Couto Iara Thereza Cunha Oliveira Raquel de Almeida Oliviera	Suplente	

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Amanda Lima da Paixão Caroline de Souza Lima Paschoal	Pregoeiro	Portaria 1/2026
André Westerstahl de Abreu Fabiano dos Santos Couto Iara Thereza Cunha Oliveira Raquel de Almeida Oliviera	Membros da Equipe de Apoio	
Carlos Alberto Claudio Jaqueline de Souza Machado	Suplente da equipe de apoio	

Agentes de contratação:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Amanda Lima da Paixão Caroline de Souza Lima Paschoal	Agente de contratação	Portaria 1/2026

Gestor, fiscal e gerente de contratos:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Carlos Alberto Claudio Tamara Martiniuk	Fiscal de contratos	Portarias 23/2025 e 29/2025
Tamara Martiniuk	Gestor de contratos	Portaria 30/2025
Karina Vieira Bonaldo	Gerente de contratos	Portaria 31/2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Karina Vieira Bonaldo	Gerente de licitações	Portaria 31/2025
Karina Vieira Bonaldo	Orçamentista de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidade	Portaria 33/2025



4. Cronograma de Obrigações e Prazos Legais

Acompanhamento dos prazos constitucionais e normativos para o exercício de 2026:

OBRIGAÇÕES E RECESSOS	PRAZO / PERÍODO	LEGISLAÇÃO
Encaminhamento do projeto de LDO ao Poder Legislativo	15/04/2026	Art. 35, § 2º, inciso II do ADCT
Encaminhamento do projeto de LOA ao Poder Legislativo	31/08/2026	Art. 35, § 2º, inciso III do ADCT
Encaminhamento das propostas orçamentárias parciais ao Poder Executivo para consolidação	31/07/2026	Lei Municipal (LDO)
1º período de recesso legislativo	18/07/2026 à 31/07/2026	Lei Orgânica do Município, art. 24
2º período de recesso legislativo	21/12/2026 à 01/02/2027	Lei Orgânica do Município, art. 24
Opção dos Poderes, Executivo e Legislativo para elaboração e publicação do RGF	Quadrimestral	Art. 54, inciso II da LRF
SICOM AM, SICOM BALANCETE	30/04/2026	Envio das informações relativas mês de MARÇO de 2026 (art. 5º, <i>caput</i> , da IN TC n. 10/2011).
SICOM FLPG	30/04/2026	Envio das informações relativas mês de MARÇO de 2026 (art. 5º, <i>caput</i> , da IN TC n. 10/2011)
SICOM EDITAL E LICITAÇÕES	5 dias após a publicação do edital	Envio das informações relativas mês de ABRIL de 2026 (art. 3º, da IN TC n. 02/2023)

III. RELATÓRIO ANALÍTICO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE

Em conformidade com o cronograma de atividades planejado para o mês de abril de 2026, a Unidade de Controle Interno realizou as inspeções e acompanhamentos técnicos necessários para assegurar a regularidade dos atos administrativos e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

As análises a seguir detalham as ocorrências identificadas, as medidas de conformidade verificadas e as recomendações emitidas, estruturadas nos seguintes tópicos:

a) Prestação de Contas ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Municipal (SICOM)

A transmissão dos arquivos magnéticos referentes à prestação de contas ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Municipal (SICOM), competência de fevereiro de 2026, foi efetuada dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG). Os módulos transmitidos incluem:

- SICOM Acompanhamento Mensal (AM)
- SICOM Balancete
- SICOM Folha de Pagamento
- SICOM Cadastro Básico
- SICOM Edital e Licitação

Os comprovantes de entrega encontram-se arquivados e anexos a este relatório.



b) Julgamento do Processo TCEMG n. 1160591 – Denúncia acerca do Pregão Presencial n. 48/2023

No dia 28/4/2026, a Segunda Câmara do TCEMG proferiu acórdão nos autos do Processo n. 1160591, denúncia formulada pela empresa Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda. contra a Câmara Municipal de Extrema, em face do Processo Licitatório n. 144/2023 (Pregão Presencial n. 48/2023), que teve como objeto a contratação de serviços de emissão, administração e gerenciamento de cartões bandeirados do tipo auxílio-refeição e vale-alimentação, com valor estimado de R\$ 1.233.924,00.

Pontos de Conformidade:

- A exigência editalícia de cartões bandeirados com arranjo de pagamento aberto foi considerada regular pelo TCEMG. A Corte entendeu que o art. 174, § 1º, do Decreto Federal n. 10.854/2021 confere à Administração discricionariedade para optar entre arranjos abertos ou fechados, desde que devidamente motivada — o que ocorreu no caso, com justificativa pautada na ampliação da rede credenciada e na possibilidade de utilização em plataformas digitais e delivery. O apontamento principal da denúncia foi julgado improcedente.
- O certame contou com a participação de 4 (quatro) empresas, indicando que não houve comprometimento da competitividade.

Pontos de Atenção / Inconformidades Potenciais:

- O edital vedou expressamente a apresentação de proposta com taxa de administração negativa (itens 7.09, 56 e 57 do edital), o que foi apontado como irregularidade pela Unidade Técnica do TCEMG e julgado procedente pela Corte.
- O TCEMG firmou entendimento de que a Lei n. 14.442/2022, que veda deságio em contratos de auxílio-alimentação, não se aplica a servidores estatutários, pois suas disposições se restringem às relações celetistas e ao Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT). Como os servidores da Câmara Municipal de Extrema são regidos pelo regime estatutário (Lei Municipal n. 789/1990), a vedação à taxa negativa mostrou-se indevida, com potencial de afastar propostas mais vantajosas e comprometer a economicidade.
- Apesar da procedência do apontamento, não foi aplicada multa ao gestor responsável na época (Sr. Sidney Soares Carvalho), em razão da existência de divergência jurisprudencial entre Tribunais de Contas sobre a matéria, afastando a caracterização de erro grosseiro nos termos do art. 28 da LINDB.

A Câmara Municipal de Extrema saiu vencedora na questão principal da denúncia (exigência de arranjo de pagamento aberto), tendo sua discricionariedade administrativa reconhecida pelo TCEMG. Contudo, o apontamento complementar referente à vedação de taxa de administração negativa foi considerado irregular, gerando a recomendação de que futuros editais permitam a apresentação de propostas com taxas negativas ou iguais a zero. A ausência de multa ao gestor,



embora positiva sob a ótica da responsabilização pessoal, não elimina a necessidade de ajuste nos procedimentos licitatórios para alinhamento à jurisprudência consolidada do TCEMG.

Recomendações:

1. Adequação de futuros editais: Os próximos certames destinados à contratação de serviços de gerenciamento de benefícios de alimentação devem admitir a apresentação de propostas com taxa de administração negativa ou igual a zero, conforme recomendação expressa do Acórdão, sob pena de reincidência e possível aplicação de multa.
2. Capacitação da equipe de licitação: Sugere-se orientar formalmente os responsáveis pela elaboração de editais acerca da jurisprudência do TCEMG sobre o tema, evitando a repetição da cláusula restritiva.

c) Exclusão Massiva de Arquivos Digitais do Setor de Recursos Humanos

Por meio da CI-GAB-DIRG nº 13/2026 (06/04/2026), a Diretoria Geral encaminhou ao Controle Interno e à Assessoria Jurídica o Relatório Técnico da Altmac Tecnologia (31/03/2026), que identificou 6.050 itens com metadados de exclusão no servidor legado (NASSERVER) desde o início de 2026, sendo 2.491 itens excluídos em operação concentrada em 04/02/2026.

Conformidades identificadas:

- O ambiente atual (SRVAD, migrado em 13/03/2026) opera com auditoria ativa, controle de acesso centralizado e rastreabilidade completa, sem anomalias no período analisado.
- A política de backup vigente (retenção de 7 dias, 4 semanas e 12 meses, local e nuvem) possibilita, em tese, a recuperação dos dados.
- O Parecer Técnico nº 01/2026-CI foi tempestivamente emitido em 08/04/2026.

Pontos de atenção (em tese):

- Falha de controle no legado: O NASSERVER não possuía logs de eventos ou Active Directory, impossibilitando a identificação do agente executor das exclusões.
- O Parecer Jurídico nº 201/2026 apontou a possibilidade teórica de enquadramento em infração administrativa disciplinar e, em tese, nos arts. 305 e 163, III do Código Penal, condicionada à apuração de autoria e elemento subjetivo.

A exclusão massiva configura, em tese, ocorrência relevante sob a ótica do controle interno e da governança de dados. Contudo, as limitações técnicas do ambiente legado e a ausência de elementos de autoria impedem, neste momento, qualquer afirmação conclusiva sobre responsabilização. A materialidade está documentada; a autoria depende de apuração.



Recomendações

1. Verificação de backup: Solicitar ao TI o retorno dos dados excluídos ou relatório de impossibilidade, conforme política de retenção vigente.
2. Instauração de Sindicância/Inquérito Administrativo: Submeter à Presidência proposta de procedimento apuratório formal para oitiva de servidores e identificação de responsáveis.
3. Elaboração da PGTI-CME: Instituir Política de Governança de TI com logs obrigatórios, controles de acesso centralizados e regras unificadas de backup.
4. Implantação de DLP (*Data Loss Prevention*): Adotar ferramenta de prevenção à perda de dados no SRVAD, com alertas para exclusões em massa.
5. Capacitação anual: Treinar servidores que manipulam dados institucionais quanto à guarda e proteção da informação pública.

d) Prestação de Contas de Viagem — Servidora Eliane da Silva Farias

O Departamento de Contabilidade, por meio do Ofício nº 001/2026 (01/04/2026), encaminhou ao Controle Interno a prestação de contas de viagem da servidora Eliane da Silva Farias a Belo Horizonte/MG (09 a 13/03/2026), solicitando análise de dois comprovantes de estacionamento do mesmo estabelecimento (CENAG, CNPJ 17.577.537/0001-11), no valor de R\$ 50,00 cada, emitidos no mesmo dia 10/03/2026, às 17h04 e 20h52.

Conformidades identificadas:

- A prestação de contas foi instruída com: relatório circunstanciado dos objetivos alcançados, declaração de comparecimento da ALMG, certificado de participação no curso (12h), comprovantes fiscais de combustível (R\$ 801,78), pedágio (R\$ 38,40) e estacionamento (R\$ 171,50).
- O saldo não utilizado de R\$ 188,32 foi devidamente restituído em 19/03/2026, conforme comprovante PIX anexo e Nota de Anulação de Pagamento nº 0000026/2026.
- O Controle Interno notificou a servidora (Ofício nº 15/2026/CI, 10/04/2026) para prestar esclarecimentos, e ela respondeu tempestivamente (Ofício nº 40/2026, 13/04/2026).
- Foi emitido Parecer Técnico (Ofício nº 18/2026/CI, 14/04/2026) com análise detalhada dos tickets.

Pontos de atenção:

- A servidora apresentou dois tickets de "pernoite" no estacionamento do hotel, ambos de R\$ 50,00. Em sua justificativa, explicou que o primeiro ticket (17h04) saiu com data incorreta (10/03) porque a maquininha estava sem papel na entrada do dia 09/03, só tendo obtido o comprovante no dia seguinte. O segundo ticket (20h52) refere-se ao retorno noturno após o curso.
- O Parecer Técnico nº 18/2026/CI concluiu pela regularidade com ressalva: aceitou o 2º ticket (R\$ 50,00) como comprovante válido, mas não aceitou o 1º ticket por tratar-se de duplicata com data incorreta, que não comprova exatamente a despesa do dia 09/03.
- A própria servidora se colocou à disposição para restituir R\$ 50,00 ou R\$ 100,00, conforme decisão da Administração.



O processo de prestação de contas observou as formalidades essenciais — relatório, certificado, comprovantes fiscais e restituição do saldo. A divergência identificada nos tickets de estacionamento foi objeto de justificativa formal pela servidora e de análise técnica pelo Controle Interno, que recomendou o aceite parcial (um ticket) e a restituição do valor correspondente ao outro (R\$ 50,00). A decisão final compete ao Presidente da Câmara, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 2.241/2006.

e) Prestação de Contas de Viagem — Vereador Pericle Mazzi Filho (Pepi)

Por meio do Ofício nº 002/2026 (01/04/2026), a Contabilidade encaminhou ao Controle Interno a prestação de contas de viagem do Vereador Pericle Mazzi Filho a Belo Horizonte/MG (17 a 20/03/2026), solicitando análise de um comprovante de estacionamento de R\$ 45,00 (CNPJ 38.292.077/0001-55), emitido em 19/03/2026 (entrada ~16h30, saída ~18h35), sem compromisso oficial declarado no relatório de viagem para aquele dia/horário.

Conformidades identificadas:

- A prestação de contas foi instruída com: relatório circunstanciado (curso "Parlamento Jovem, Câmara Mirim e Educação Cívica"), certificado CEAP (20h), atestado ALMG (lançamento do Parlamento Jovem 2026), notas fiscais de combustível (R\$ 528,91), comprovantes de estacionamento (R\$ 263,00) e checklist de inspeção do veículo oficial (Toyota Corolla).
- O saldo não utilizado de R\$ 208,09 foi devidamente restituído em 25/03/2026, conforme comprovante PIX e Nota de Anulação de Pagamento nº 0000027/2026.
- O Controle Interno notificou o vereador (Ofício nº 16/2026/CI, 10/04/2026), que respondeu tempestivamente (Ofício nº 26/2026, 13/04/2026), justificando que o estacionamento se referia a visita técnica ao escritório Cavalcanti Lembi, Azevedo & Rodrigues Advogados Associados para analisar proposta direcionada à Câmara.
- Foi emitido Parecer Técnico (Ofício nº 17/2026/CI, 14/04/2026) concluindo pela regularidade plena.

Pontos de atenção:

- O comprovante de estacionamento de R\$ 45,00 (19/03, 16h30-18h35) não estava inicialmente vinculado a compromisso oficial descrito no relatório de viagem, tendo sido objeto de notificação e justificativa posterior, que o associou a visita técnica de natureza institucional.
- A ausência de registro prévio da agenda no relatório, embora suprida pela justificativa, sugere a conveniência de maior detalhamento nos relatórios futuros.

A prestação de contas atendeu, em tese, às formalidades legais: prazo, relatório circunstanciado, certificados de participação, comprovantes fiscais e restituição tempestiva do saldo. A divergência pontual foi esclarecida pelo vereador, que apresentou justificativa plausível para o gasto. O Parecer Técnico do Controle Interno opinou pela regularidade plena, cabendo ao Presidente da Câmara a decisão final quanto à aprovação.



f) Gastos com Publicidade e Comunicação — 1º Trimestre de 2026

Por meio do Ofício nº 19/2026/CI (30/04/2026), este Controle Interno encaminhou ao Presidente o relatório analítico dos gastos com publicidade do 1º trimestre de 2026, para publicação no diário oficial. A publicação foi efetivada na Edição 1421 do Diário Oficial do Poder Legislativo do Município de Extrema, em 04/05/2026, cumprindo o parágrafo único do art. 17 da Constituição Estadual.

Os dados foram extraídos do Razão do Plano de Contas (conta 3.3.90.39 — Publicidade), totalizando R\$ 247.713,89 em despesas liquidadas no período, além de R\$ 1.334,00 em Restos a Pagar de 2025 liquidados em janeiro de 2026.

Conformidades identificadas:

- Todos os gastos estão amparados pelo Contrato nº 55/2022, com histórico descritivo individualizado por liquidação.
- As despesas destinam-se exclusivamente a campanhas institucionais, educativas e de utilidade pública (Câmara Itinerante, Janeiro Branco, Mês das Mulheres, Campanha do Agasalho, Carnaval, Casa do Cidadão/UAI, etc.), em consonância com o art. 37, §1º da CF.
- A publicação no diário oficial foi realizada em 04/05/2026 (Edição 1421), atendendo tempestivamente à exigência constitucional.

Os gastos com publicidade no 1º trimestre de 2026 observaram as formalidades legais e contratuais, com destinação institucional das campanhas, registro contábil regular e publicação tempestiva no diário oficial, cumprindo integralmente a exigência constitucional.

-----//-----

Com base nas análises e apontamentos detalhados anteriormente, apresento à Presidência e à Gestão desta Casa Legislativa os Indicadores de Acompanhamento e Desempenho. Estes dados consolidam a posição financeira e orçamentária do período, servindo como suporte estratégico para a tomada de decisões e para a manutenção da boa governança pública:

1. Limite máximo das despesas do Poder Legislativo

Quadro 01

Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias.	Receita art. 29-A CF/88 em 2025	
	R\$722.710.436,17	
Limite máximo de despesas de acordo com a população do Município	7%	R\$50.589.730,53
Valor das despesas pelo Poder Legislativo até abril/2026		R\$26.418.478,47
Valor máximo de despesas pelo Poder Legislativo de acordo com a LOA		R\$33.132.000,00
Diferença a maior		R\$ 8.713.521,53



O Poder Legislativo vem atendendo o limite máximo de suas despesas em relação à Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias arrecadadas no ano de 2025, não contrariando, portanto, o inciso I do art. 29-A da Constituição Federal.

1.1 Execução orçamentária por conta

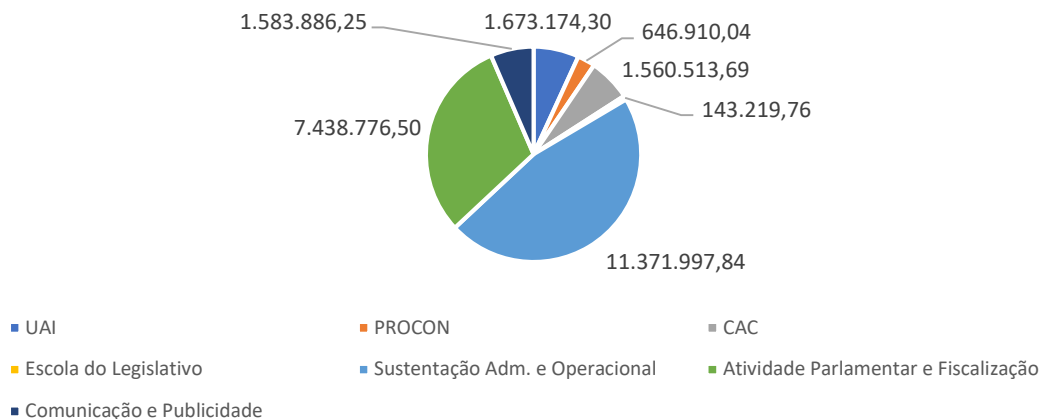
Esta seção apresenta uma análise gerencial e de transparência da execução orçamentária da Câmara Municipal. É fundamental destacar, tanto para a gestão quanto para o cidadão, que o elevado percentual de despesas empenhadas no início do ano reflete o provisionamento integral de gastos fixos e obrigatórios, como folha de pagamento, encargos sociais e contratos contínuos. Essa prática administrativa assegura a reserva dos recursos necessários para todo o exercício, garantindo a continuidade dos serviços legislativos sem representar, contudo, um gasto financeiro imediato.

Dados Consolidados:

Quadro 02

Execução Orçamentária 2026			
Até 04/2026			
Ação	Valor Executado (R\$)	Valor Fixado (R\$)	% Executado
UAI	1.673.174,30	2.660.000,00	62,90%
PROCON	646.910,04	1.145.500,00	56,47%
CAC	1.560.513,69	2.127.000,00	73,37%
Escola do Legislativo	143.219,76	216.500,00	66,15%
Sustentação Adm. e Operacional	11.371.997,84	15.321.500,00	74,22%
Atividade Parlamentar e Fiscalização	7.438.776,50	9.427.000,00	78,91%
Comunicação e Publicidade	1.583.886,25	2.234.500,00	70,88%
Total Executado	24.418.478,38	33.132.000,00	73,70%

Valor Executado (R\$)





Os dados demonstram um volume expressivo de despesas empenhadas (comprometidas), totalizando R\$ 24.418.478,38, o que representa 73,70% da dotação atualizada para as principais unidades administrativas.

Registra-se a abertura de crédito suplementar no valor total de R\$ 300.000,00, distribuído da seguinte forma:

- UAI (Equipamentos e Material Permanente – D0011): acréscimo de R\$ 240.000,00 (de R\$ 17.000,00 para R\$ 257.000,00);
 - Sustentação Adm. e Operacional (Equipamentos e Material Permanente – D0061): acréscimo de R\$ 60.000,00 (de R\$ 80.000,00 para R\$ 140.000,00).
- Como fonte de anulação para fazer frente a essas suplementações, registra-se a redução na dotação de Obras e Instalações (D0060) da Sustentação Adm. e Operacional, no valor de R\$ 410.000,00 (de R\$ 1.000.000,00 para R\$ 590.000,00), além de ajustes internos em outras fichas da mesma ação (D0055 – Serv. Tecnologia, com acréscimo de R\$ 100.000,00; e D0057 – Obrigações Tributárias, com acréscimo de R\$ 10.000,00).

Com isso, a execução das ações passou para:

- UAI: 57,70% (com a dotação ampliada para R\$ 2.900.000,00);
- Sustentação Adm. e Operacional: 75,40% (com a dotação ajustada para R\$ 15.081.500,00).

A dotação total analisada demonstra-se plenamente compatível com as projeções de despesas para o exercício, assegurando uma margem de segurança financeira sólida para os trimestres subsequentes. Essa estabilidade orçamentária permite que a Câmara mantenha suas operações e investimentos planejados sem comprometer a liquidez ou a continuidade dos serviços legislativos.

Com base nos dados consolidados da execução orçamentária até abril de 2026, apresento a tabela de indicadores que reflete a saúde orçamentária da Câmara Municipal.

Quadro 03

Indicador	Valor Apurado	Status / Referência
Dotação Atualizada	R\$33.132.000,00	Orçamento Total Analisado
Despesa Empenhada (Comprometida)	R\$24.418.478,38	73,70% da Dotação
Despesa Liquidada	R\$ 7.597.215,24	22,93% da Dotação
Saldo Orçamentário Disponível	R\$ 8.713.521,62	26,30% da Dotação
Índice de Execução (Empenho)	73,70%	Dentro da Normalidade (Provisionamento)



Estes números confirmam que, embora o comprometimento orçamentário (empenho) seja elevado devido ao provisionamento anual de gastos fixos, a execução financeira real (liquidação) segue um ritmo controlado e compatível com o cronograma mensal.

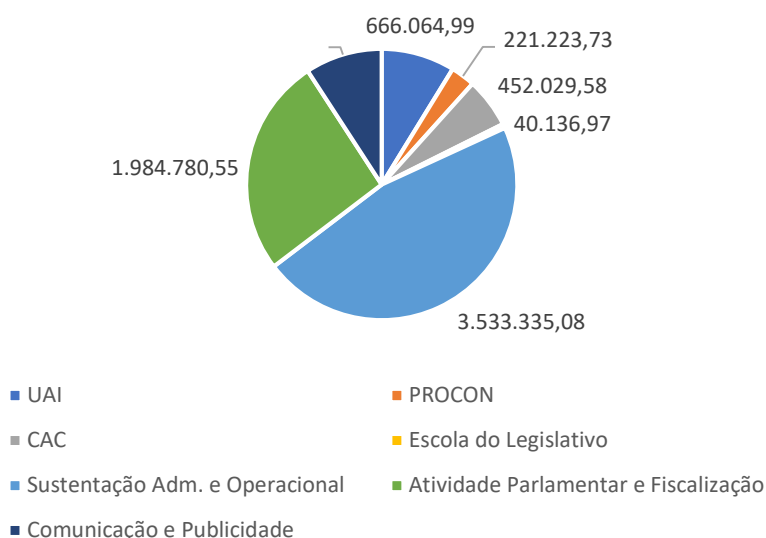
1.2 Composição das despesas

Enquanto o empenho funciona como uma reserva para garantir despesas futuras, o pagamento é o estágio que reflete a saída real de recursos do caixa, ocorrendo somente após a efetiva prestação dos serviços ou entrega de bens. Esta seção detalha a destinação final dos R\$ 7.597.215,24 desembolsados pela Câmara Municipal no primeiro quadrimestre de 2026, permitindo ao Gestor e ao cidadão monitorar a liquidação das obrigações financeiras e a eficiência no fluxo de caixa desta Casa.

Quadro 04

Despesas Pagas 2026			
Até 04/2026			
Ação	Valor Pago (R\$)	Valor Fixado (R\$)	% Executado
UAI	666.064,99	2.900.000,00	22,97%
PROCON	221.223,73	1.145.500,00	19,31%
CAC	452.029,58	2.127.000,00	21,25%
Escola do Legislativo	40.136,97	216.500,00	18,54%
Sustentação Adm. e Operacional	3.533.335,08	15.081.500,00	23,43%
Atividade Parlamentar e Fiscalização	1.984.780,55	9.427.000,00	21,05%
Comunicação e Publicidade	699.644,34	2.234.500,00	31,31%
Total Pago	7.597.215,24	33.132.000,00	22,93%

Valor Pago (R\$)





Abaixo, detalhamos a participação de cada conta no total pago de R\$ 7.597.215,24:

Quadro 05

Participação das Unidades no Total Pago - 1º Quadrimestre/2026

Unidade	Valor Pago Acumulado	% sobre o Total Pago
Sustentação Adm. e Operacional	R\$ 3.533.335,08	46,51%
Atividade Parlamentar e Fiscalização	R\$ 1.984.780,55	26,12%
Comunicação e Publicidade	R\$ 699.644,34	9,21%
UAI (Unidade de Atendimento Integrado)	R\$ 666.064,99	8,77%
CAC (Centro de Atendimento ao Cidadão)	R\$ 452.029,58	5,95%
PROCON	R\$ 221.223,73	2,91%
Escola do Legislativo	R\$ 40.136,97	0,53%
Total Geral Desembolsado	R\$ 7.597.215,24	100,00%

Concentração de gastos

Os pagamentos concentram-se majoritariamente em Sustentação Adm. e Operacional (46,51%) e Atividade Parlamentar e Fiscalização (26,12%), que juntas somam 72,63% do total desembolsado. Essa concentração é esperada, dado que essas unidades respondem pela manutenção da estrutura administrativa e pelo exercício da atividade-fim do Poder Legislativo.

Predominância de despesas com pessoal

A rubrica de Vencimentos e Vantagens Fixas responde por 48,56% de todo o valor pago (R\$ 3.689.160,69), sendo o item de maior impacto em todas as unidades, exceto na Comunicação e Publicidade, onde os serviços de terceiros PJ predominam (71,98%).

Serviços de terceiros PJ

Os pagamentos a pessoas jurídicas somam R\$ 1.834.681,19 (24,15% do total), com destaque para a Sustentação Administrativa (R\$ 1.033.293,24) e Comunicação (R\$ 503.567,02). Recomenda-se verificação periódica da regularidade fiscal e contratual desses prestadores, bem como a conferência dos atestes de execução que fundamentam cada pagamento.

Diárias

O montante de R\$ 394.495,67 pagos a título de diárias (5,19% do total) concentra-se quase integralmente na Atividade Parlamentar (R\$ 361.149,06). Embora compatível com a natureza da atividade parlamentar, o volume sugere que o Gestor avalie a relação custo-benefício das viagens realizadas e a economicidade das escolhas (transporte, hospedagem, valores de diárias).



Relação empenhado vs. pago

O total pago de R\$ 7.597.215,24 corresponde a apenas 22,93% da dotação atualizada, enquanto o empenhado atingiu 73,70%. Essa diferença de 50,77 p.p. indica que grande parte dos recursos está comprometida, mas ainda não exigiu desembolso. O Controle Interno entende que essa situação é compatível com o provisionamento de despesas fixas, mas recomenda acompanhamento mensal do fluxo de caixa para evitar que a concentração de liquidações em meses futuros comprometa a regularidade dos pagamentos.

2. Créditos adicionais

No período de abril de 2026, houve a abertura de crédito suplementar para o reforço de dotações do Poder Legislativo, conforme detalhado abaixo:

Análise do Crédito Suplementar:

Instrumento Legal: Decreto Municipal nº 5.111, de 10 de abril de 2026.

Fundamentação: Autorizado pelo Art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 5.367/2025 (LOA 2026), que permite a abertura de créditos suplementares por decreto.

Valor Total: R\$ 300.000,00.

Finalidade do Reforço: Os recursos foram destinados ao reforço de dotações de Equipamentos e Material Permanente, distribuídos da seguinte forma:

- Ficha 0000011 — Projeto 4.005 (Gestão e Operação da UAI): R\$ 240.000,00 — Visando a aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Atendimento Integrado.
- Ficha 0000061 — Projeto 4.009 (Sustentação Administrativa e Operacional): R\$ 60.000,00 — Para aquisição de equipamentos e material permanente destinados à manutenção da estrutura administrativa da Câmara.

Fonte de Recurso: Para a cobertura deste crédito, foi utilizada a anulação parcial de dotação (Art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64) da seguinte ficha:

- Ficha 0000060 (Obras e Instalações — Sustentação Adm. e Operacional): Redução de R\$ 300.000,00.

Para garantir a observância ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 5.367/2025 (LOA), a Unidade de Controle Interno monitora o montante acumulado de suplementações realizadas por Decreto. É importante distinguir que as suplementações autorizadas por leis específicas, embora integrem o orçamento, não são computadas para fins de exaustão do limite de 30% estabelecido na LOA, salvo disposição em contrário na própria lei autorizativa.



Quadro 06

Tipo de Alteração	Instrumento Legal	Valor Suplementado (R\$)	% sobre a LOA (Acumulado)
Suplementação por Decreto (Limite 30%)			
	Decreto nº 5.091/2026	R\$ 110.000,00	0,33%
	Decreto nº 5.111/2026	R\$ 300.000,00	0,91%
Total por Decreto		R\$ 410.000,00	1,24%
Suplementação por Lei Especial			
	-	R\$ 0,00	0,00%
Total Suplementado no Exercício		R\$ 410.000,00	1,24%
Limite Autorizado (Art. 2º da LOA)	Lei nº 5.367/2025	R\$ 9.939.600,00	30,00%
Saldo de Margem para Suplementação	-	R\$ 9.529.600,00	28,76%

Com a edição do Decreto nº 5.111/2026 (R\$ 300.000,00), o montante acumulado de suplementações por decreto no exercício passa a ser de R\$ 410.000,00, equivalente a 1,24% da LOA. Esse percentual encontra-se bem abaixo do limite de 30% autorizado pelo Art. 2º da Lei nº 5.367/2025.

O saldo remanescente de R\$ 9.529.600,00 (28,76%) representa margem amplamente suficiente para eventuais ajustes orçamentários que se façam necessários ao longo do exercício, sem necessidade de autorização legislativa específica.

3. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira

Análise consolidada do Balancete Financeiro da Câmara Municipal de Extrema referente ao período acumulado de janeiro a abril de 2026. O demonstrativo avalia o fluxo de ingressos (entradas) e dispêndios (saídas), considerando a sistemática de repasses de duodécimo e a compensação do saldo financeiro remanescente de 2025, ocorrida no mês de fevereiro.

Fluxo Financeiro Consolidado — Janeiro a Abril/2026

Mês	Saldo Inicial (R\$)	Repassé Bruto (R\$)	Compensação (R\$)	Dispêndios (R\$)	Saldo Final (R\$)
Janeyro	5.884.508,75	2.761.000,00	—	1.221.763,04	7.423.745,71
Fevereiro	7.423.745,71	2.761.000,00	(5.011.606,26)	1.949.997,62	3.223.141,83
Março	3.223.141,83	2.761.000,00	—	2.159.708,50	3.824.433,33
Abril	3.824.433,33	2.761.000,00	—	2.265.746,08	4.319.687,25

Ajuste extraorçamentário líquido no período: (R\$ 644.238,30)



Descrição	Valor (R\$)
Saldo antes extraorçamentários	4.319.687,25
(+) Recebimentos Extraorçamentários	1.207.446,99
(-) Pagamentos Extraorçamentários	(1.862.322,79)
Efeito líquido extraorçamentário	(654.875,80)
(+) Ajuste salário-maternidade	10.637,50
Saldo Final (Balancete)	3.675.448,95

O Saldo Bancário Real — O que diz o Extrato (Lógica Contábil)

O Extrato Bancário de abril/2026 mostra que a Câmara mantém duas contas na Caixa Econômica Federal:

Conta 16 — Movimento (575275064-0)

- Saldo anterior (01/04): R\$ 13.602,30
- Durante o mês, recebeu resgates da conta investimento para cobrir os pagamentos
- Saldo final: R\$ 228,35

Conta 17 — AP - Aplicação (575275064-0)

- Saldo anterior (01/04): R\$ 1.178.125,81
- Durante o mês, transferiu valores (resgates) para a conta movimento
- Saldo final: R\$ 3.675.220,60
- Total (Movimento + Aplicação): R\$ 3.675.448,95

De acordo com a Conciliação Bancária da Conta Movimento (Código 16), referente a abril de 2026, apurou-se uma diferença de R\$ 20,04 entre o saldo bancário (R\$ 248,39) e o saldo contábil (R\$ 228,35). Essa diferença é composta por cinco valores residuais acumulados em exercícios anteriores e no mês corrente.

Do total, R\$ 0,04 referem-se a diferenças centesimais de consignados de exercícios anteriores (2023 a 2025), valores materialmente irrelevantes que se acumulam no extrato sem lançamento contábil correspondente. Já os R\$ 20,00 referem-se a um valor pago a menor de IRRF para a Prefeitura em 10/04/2026 (Documento DB - 101326), creditado pelo banco mas ainda não contabilizado pela Câmara, pendente de regularização no mês seguinte.

O valor de R\$ 20,04 é materialmente irrelevante diante do saldo total de R\$ 3.675.448,95 (0,0005%) e não representa qualquer risco ou irregularidade. O Controle Interno recomenda o registro contábil do valor de R\$ 20,00 referente ao IRRF pago a menor em abril/2026, para eliminar essa diferença na conciliação do mês de maio, e o baixa dos resíduos centesimais (R\$ 0,04) como ajuste de exercícios anteriores, se autorizado pela contabilidade.



Indicadores de Eficiência Financeira - Janeiro a Abril/2026

Indicador	Fórmula	Valor Apurado
Índice de Execução Financeira	$\text{Dispêndios} \div \text{Repasse}$	68,81%
Comprometimento Médio Mensal	$\text{Dispêndios} \div 4 \text{ meses}$	R\$ 1.899.303,81
Margem Mensal Média	$(\text{Repasse} - \text{Dispêndio}) \div \text{Repasse}$	31,19%
Folga Financeira Acumulada	Saldo acumulado (após compensação)	R\$ 3.446.784,76

O Índice de Execução Financeira de 68,81% demonstra que, dos R\$ 11.044.000,00 repassados no quadrimestre, R\$ 7.597.215,24 foram efetivamente desembolsados, restando R\$ 3.446.784,76 em disponibilidades. Esse saldo acumulado equivale a aproximadamente 1,81 vez o dispêndio médio mensal (R\$ 1.899.303,81), conferindo folga financeira confortável para o pagamento das obrigações vincendas e demonstrando que a Câmara mantém capacidade de honrar seus compromissos sem depender de novos repasses para o fluxo de caixa de curto prazo.



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

Quadro 07

MUNICÍPIO DE EXTREMA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA MINAS GERAIS BALANCETE FINANCEIRO BALANÇO - ABRIL DE 2026 - Pagamento			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	-	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	7.597.215,24
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	11.044.000,00	RECURSOS ORDINÁRIOS	7.597.215,24
REPASSE RECEBIDO	11.044.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	7.597.215,24
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS (III)	-	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	5.011.606,26
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	REPASSE CONCEDIDO - CM	5.011.606,26
Desbloqueios de Valores em Caixa	-	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS (IX)	-
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (IV)	1.207.446,99	Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	Bloqueios de Valores em Caixa	-
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (X)	1.862.322,79
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	1.207.446,99	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	87.457,24
PENSAO ALIMENTICIA - CONSOLIDAÇÃO CÂMARA	19.714,69	RP PROCESSADOS PAGOS	192.626,80
CONV PRIMA VIDA DEPENDENTES RPPS	69,00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	1.582.238,75
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	3.280,02	PENSAO ALIMENTICIA - CONSOLIDAÇÃO CÂMARA	28.924,31
IPREM CAMARA	6.809,80	CONV PRIMA VIDA DEPENDENTES RPPS	89,10
DESCONTO RETROATIVO PRIMAVIDA	0,60	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	4.421,33
DESCONTO MENSAL MES ANTERIOR PRIMAVIDA	46,65	IPREM CAMARA	8.769,73
CEF C/RETENCAO	153.527,71	DESCONTO MENSAL MES ANTERIOR PRIMAVIDA	60,60
EMPRESTIMO - SICOOB CREDIVASS	4.253,71	CEF C/RETENCAO	199.345,67
EMPRESTIMO - SICOOB COPERMEC	11.935,20	EMPRESTIMO - SICOOB COPERMEC	11.935,20
PREVEXTREMA C/ RETENCAO	116.868,71	PREVEXTREMA C/ RETENCAO	151.165,50
UNIMED - DESCONTO MENSALIDADE	5.600,92	TAXAS DE CONCURSO	-
APLICACOES FINANCEIRAS-c/RENDIMENTO	136.394,60	UNIMED - DESCONTO MENSALIDADE	7.236,58
DESCONTO EMPRÉSTIMO PREVEXTREMA - CM	845,54	APLICACOES FINANCEIRAS-c/RENDIMENTO	72.381,25
ISS C/ RETENCAO	1.283,01	DESCONTO EMPRÉSTIMO PREVEXTREMA - CM	845,54
INSS - SERVIDORES	201.023,16	ISS C/ RETENCAO	1.689,74
INSS - PESSOA FISICA/JURIDICA	6.840,45	INSS - SERVIDORES	258.714,35
INSS Retenção P. Jurídica	159,61	INSS - PESSOA FISICA/JURIDICA	10.426,31
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - CM	478.128,74	INSS RETENÇÃO P. JURÍDICA	159,61
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	10.548,37	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - CM	792.749,75
13 SALARIO - ADIANTAMENTO	-	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	12.049,18
SALARIO MATERNIDADE	10.637,50	13 SALARIO - ADIANTAMENTO	-
SALARIO MATERNIDADE - INSS	39.479,00	SALARIO MATERNIDADE	10.637,50
SALDO EM ESPÉCIE DO MÊS ANTERIOR (V)	5.884.508,75	SALARIO MATERNIDADE - INSS	10.637,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.884.508,75	SALDO EM ESPÉCIE PARA O MÊS SEGUINTE (XI)	3.675.448,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	5.884.508,75	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.675.448,95
		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.675.448,95
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	18.135.955,74	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	18.146.593,24

Nota Explicativa: Conciliação do Equilíbrio Financeiro e Salário Maternidade

Persiste no Balancete Financeiro de abril a divergência de R\$ 10.637,50 identificada originalmente em fevereiro, decorrente de erro de classificação contábil na Liquidação nº 261/2026 (Salário Maternidade - INSS). O lançamento indevido gerou um "falso ingresso" extraorçamentário, impedindo o equilíbrio aritmético exato do demonstrativo.

Providências: O setor contábil já foi formalmente comunicado pela Unidade de Controle Interno sobre a inconsistência. O departamento informou que o acerto contábil e a regularização do saldo

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



serão realizados posteriormente, visando a correção do fluxo nos balancetes subsequentes.

4. Demonstração da Dívida Flutuante

A Dívida Flutuante compreende os compromissos financeiros de curto prazo da Câmara, representados pelos Restos a Pagar (despesas empenhadas e não pagas até a data de encerramento do balancete) e pelas Consignações e Outras Dívidas (valores retidos de terceiros a serem recolhidos aos órgãos competentes).

4.1. Restos a Pagar

Os Restos a Pagar representam despesas empenhadas e não pagas até a data de encerramento do balancete.

Restos a Pagar Processados — Saldo Atual de R\$ 62.464,63

São despesas que já foram liquidadas (o bem foi entregue ou o serviço foi prestado), mas que não foram pagas até 30 de abril de 2026 por razões meramente operacionais — parte delas com vencimento em maio, dentro do fluxo normal de pagamentos. Não se trata de atraso ou irregularidade, e sim do corte temporal natural do balancete.

Restos a Pagar Não Processados — Saldo Atual de R\$ 105,12

Referem-se a despesas empenhadas em 2025 que não foram liquidadas até o encerramento daquele exercício. Do total de R\$ 87.562,36 inscritos, R\$ 87.457,24 (99,88%) já foram pagos até abril/2026, restando apenas R\$ 105,12 — saldo residual em fase de baixa.

O saldo de R\$ 62.464,63 em Restos a Pagar Processados é compatível com a rotina administrativa da Câmara, decorrendo do intervalo natural entre a liquidação da despesa e seu efetivo pagamento. Não há indício de atraso, inadimplência ou irregularidade. Recomenda-se o acompanhamento mensal desses saldos para assegurar que os prazos de recolhimento das contribuições previdenciárias sejam cumpridos, evitando a incidência de multas e juros.

4.2. Consignações e Outras Dívidas

Rubrica	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	Baixa (R\$)	Saldo Atual (R\$)
Aplicações Financeiras c/ Rendimento	72.381,25	136.394,60	72.381,25	136.394,60
IRRF - Câmara	347.809,79	478.128,74	792.749,75	33.188,78
IRRF (outros)	9.275,07	10.548,37	12.049,18	7.774,26
INSS Servidores	60.579,94	201.023,16	258.714,35	2.888,75
Prevextrema c/ Retenção	35.529,59	116.868,71	151.165,50	1.232,80
CEF Retenção	46.939,84	153.527,71	199.345,67	1.121,88
Demais consignações	20.042,03	60.839,20	74.558,05	6.323,18
Total	592.557,51	1.157.330,49	1.560.963,75	188.924,25



Análise por rubrica:

- Aplicações Financeiras c/ Rendimento (R\$ 136.394,60): É o maior valor entre as consignações, mas não representa obrigação de pagamento a terceiros. Trata-se de valores de titularidade da própria Câmara que estão em aplicação financeira, transitando contabilmente por essa rubrica. O saldo cresceu em relação ao mês anterior (R\$ 72.381,25) em razão de novas aplicações realizadas no período.
- IRRF - Câmara (R\$ 33.188,78): Reflete o imposto de renda retido na folha de pagamento dos servidores e vereadores, ainda pendente de recolhimento ao fisco. O volume de inscrições (R\$ 478.128,74) e baixas (R\$ 792.749,75) demonstra movimentação intensa e regular, com recolhimentos tempestivos.
- IRRF (outros) (R\$ 7.774,26): Retenções de IRRF sobre pagamentos a pessoas físicas e jurídicas (fornecedores, prestadores de serviços), pendentes de recolhimento.
- INSS Servidores (R\$ 2.888,75): Saldo residual de retenções previdenciárias a recolher. O alto volume de baixas (R\$ 258.714,35) confirma a regularidade nos recolhimentos.
- Prevextrema, CEF, demais consignações: Saldos residuais de pequena monta, compatíveis com o fluxo mensal de retenções e recolhimentos.

Análise da Movimentação

O total de R\$ 1.157.330,49 inscrito em consignações no quadrimestre (novas retenções) e R\$ 1.560.963,75 baixado (recolhimentos efetuados) demonstra que a Câmara recolheu mais do que reteve no período, reduzindo o saldo de R\$ 592.557,51 para R\$ 188.924,25 — uma redução de 68,12%. Esse comportamento é positivo, indicando que as obrigações acessórias estão sendo quitadas tempestivamente.

As consignações apresentam gestão regular, com saldo de R\$ 188.924,25 concentrado principalmente em Aplicações Financeiras (R\$ 136.394,60) e IRRF (R\$ 40.963,04). A redução de 68,12% no saldo em relação ao início do exercício é um indicador favorável de tempestividade nos recolhimentos.

4.3 Consolidação da Dívida Flutuante (abril/2026):

Quadro 08

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE ATÉ MARÇO/2026				
TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no Exercício		Saldo para o mês Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Restos a pagar	192.782,62	7.939.763,91	8.070.081,90	62.464,63
Restos a pagar não processados	87.562,36	-	87.457,24	105,12
Serviços da Dívida a Pagar	-	-	-	-
Consignações	592.557,51	1.157.330,49	1.560.963,75	188.924,25
Depósitos e Cauções	-	-	-	-
Desconto de Faltas	-	-	-	-
Total Geral	872.902,49	9.097.094,00	9.718.502,89	251.494,00



5. Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece que a Câmara de Vereadores não pode gastar mais do que 6% de toda a receita líquida arrecadada pelo município com o pagamento de salários e encargos de seus servidores e vereadores. É o chamado "limite de gastos com pessoal".

Quadro 09

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - ACUMULADA DE MAIO/2026 a ABRIL/2026	
TÍTULOS	
Receita Corrente Líquida (A)	R\$836.976.485,61
Gastos com Pessoal do Legislativo (B)	R\$15.991.568,75
Percentual Total Aplicado pelo Poder Legislativo (B/A)	1,91%

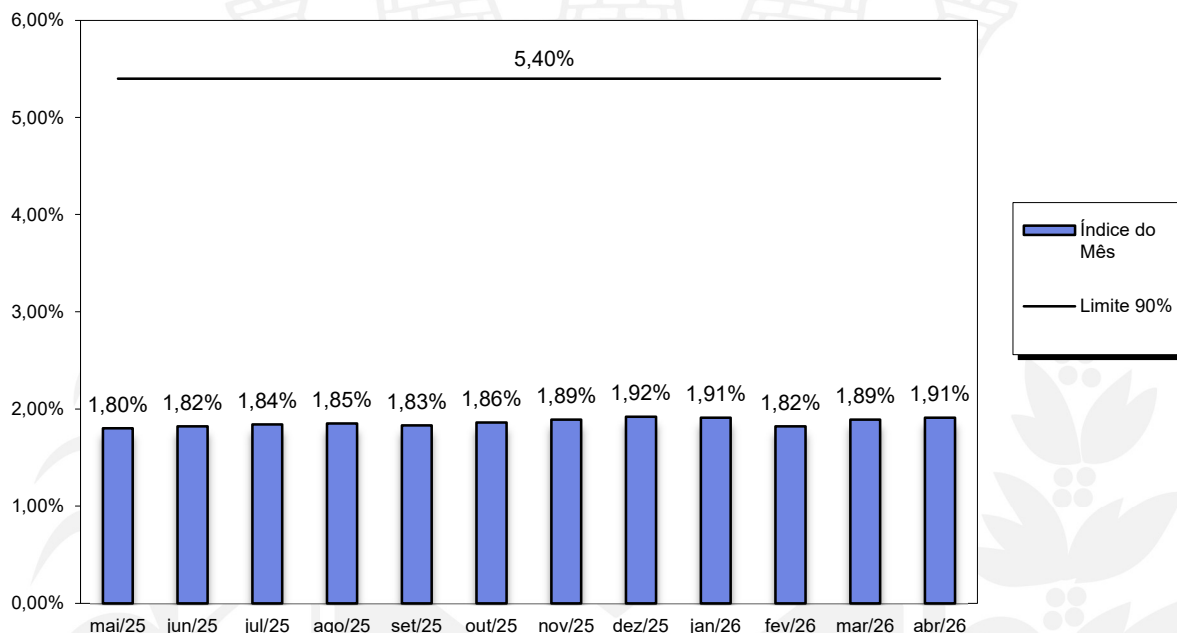
A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês, tomando-se por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência, ou seja, o mês de referência de empenho da folha de pagamento. De acordo com a LRF, o gasto com pessoal do Poder Legislativo **não** excedeu a 6% da Receita Corrente Líquida apurada no período.

Quadro 10

Mês	Índice Máximo	Índice Prudencial 95%	Limite 90%	Índice do Mês
mai/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,80%
jun/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,82%
jul/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,84%
ago/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,85%
set/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,83%
out/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,86%
nov/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,89%
dez/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,92%
jan/26	6,00%	5,70%	5,40%	1,91%
fev/26	6,00%	5,70%	5,40%	1,82%
mar/26	6,00%	5,70%	5,40%	1,89%
abr/26	6,00%	5,70%	5,40%	1,91%



Comparativo dos índices apurados nos últimos 12 meses



5.1. Gastos com a folha de pagamento

A Constituição Federal estabelece um limite rigoroso para assegurar que a Câmara Municipal mantenha o equilíbrio entre suas despesas e a prestação de serviços à sociedade. Segundo o Art. 29-A, o Legislativo não pode ultrapassar 70% de sua receita com a folha de pagamento, o que inclui os salários dos servidores e os subsídios dos vereadores. Vale destacar que, para este cálculo específico, os encargos sociais e patronais não são contabilizados, garantindo que o restante do orçamento seja preservado para investimentos, manutenção da Casa e ações diretas em benefício da comunidade.

Quadro 11

**LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO
ACUMULADAS DE MAIO/2025 a ABRIL/2026**

Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A)	R\$31.308.000,00
Valor total da folha de pagamento no período de referência (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (B)	R\$13.469.983,19
Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara no período de referência (B/A)	43,02%
Percentual máximo permitido	70,00%

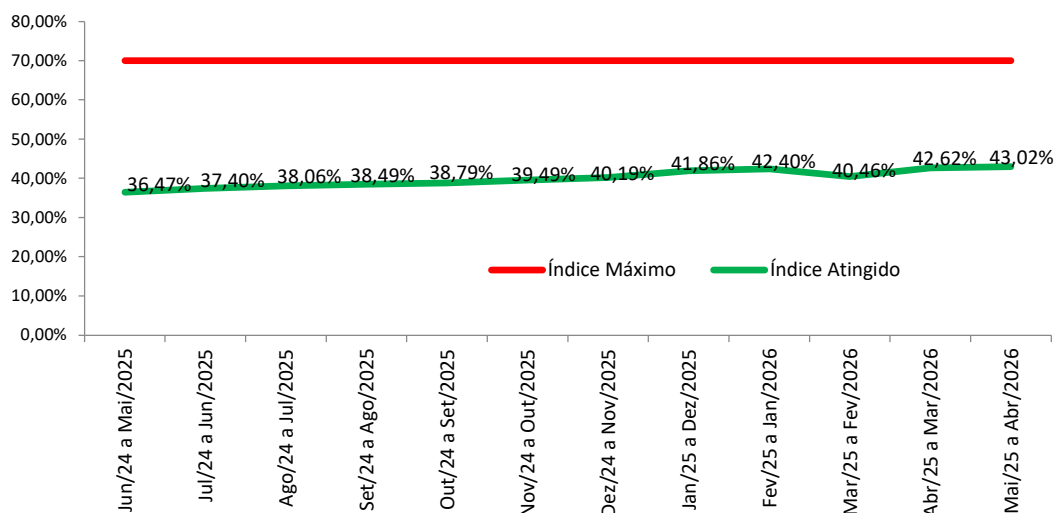
A seguir o demonstrativo com gráfico dos gastos com folha de pagamento dos últimos 12 meses, considerando a receita ajustada, ou seja, considerando os valores efetivamente recebidos de duodécimo em cada período.



Quadro 12

Referência	Índice Máximo	Índice Atingido	Valor Folha (excluindo os encargos)	Valor da Receita em R\$
Jun/24 a Mai/2025	70,00%	36,47%	10.414.174,69	28.555.000,00
Jul/24 a Jun/2025	70,00%	37,40%	10.778.550,18	28.818.000,00
Ago/24 a Jul/2025	70,00%	38,06%	11.068.053,31	29.081.000,00
Set/24 a Ago/2025	70,00%	38,49%	11.295.607,45	29.344.000,00
Out/24 a Set/2025	70,00%	38,79%	11.485.895,78	29.607.000,00
Nov/24 a Out/2025	70,00%	39,49%	11.797.122,99	29.870.000,00
Dez/24 a Nov/2025	70,00%	40,19%	12.109.158,89	30.133.000,00
Jan/25 a Dez/2025	70,00%	41,86%	12.723.794,53	30.396.000,00
Fev/25 a Jan/2026	70,00%	42,40%	12.985.606,36	30.624.000,00
Mar/25 a Fev/2026	70,00%	40,46%	12.482.912,12	30.852.000,00
Abr/25 a Mar/2026	70,00%	42,62%	13.247.517,60	31.080.000,00
Mai/25 a Abr/2026	70,00%	43,02%	13.469.983,19	31.308.000,00

Comparativo Gastos com Pessoal Limite 70%





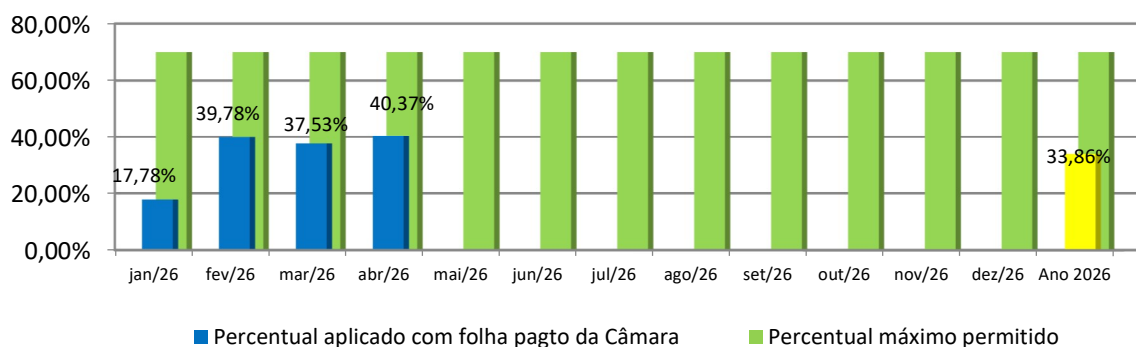
Quadro 13

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

Artigo 29A, §1º CF/88 em **2026**

Período	Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A)	Valor total da folha de pagamento no período (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (B)	Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara (B/A)	Percentual máximo permitido
Jan/26	2.761.000,00	490.872,14	17,78%	70%
Fev/26	2.761.000,00	1.098.281,98	39,78%	70%
Mar/26	2.761.000,00	1.036.147,98	37,53%	70%
Abr/26	2.761.000,00	1.114.649,76	40,37%	70%
...	-	-	-	-
Totais	11.044.000,00	3.739.951,86	33,86%	70%

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO 70% 2026



Quadro 14

PREVISÃO LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO 70% 2026

Período	Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A)	Valor total da folha de pagamento no período (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (B)	Percentual aplicado/previsto com folha de pagamento	Percentual máximo permitido
jan/26	2.761.000,00	490.872,14	17,78%	70%
fev/26	2.761.000,00	1.098.281,98	39,78%	70%
mar/26	2.761.000,00	1.036.147,98	37,53%	70%
abr/26	2.761.000,00	1.114.649,76	40,37%	70%
mai/26	2.761.000,00	1.216.964,06	44,08%	70%
jun/26	2.761.000,00	1.764.597,88	63,91%	70%

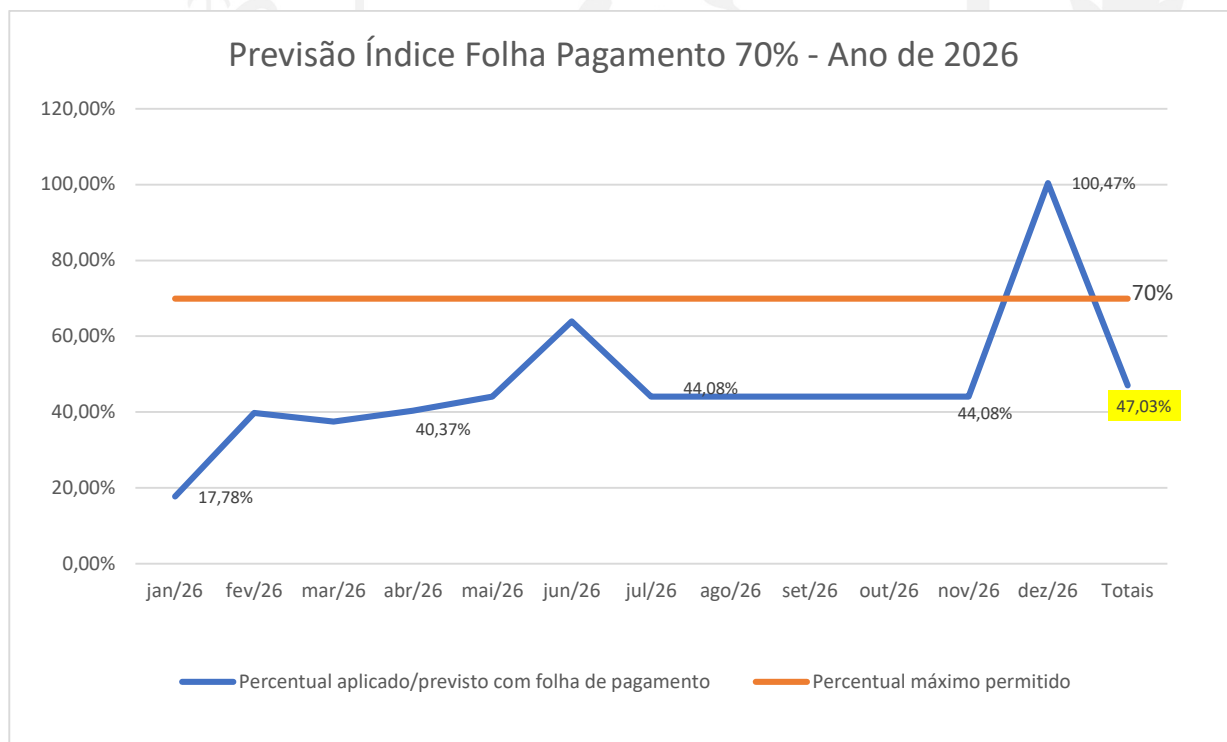
(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



jul/26	2.761.000,00	1.216.964,06	44,08%	70%
ago/26	2.761.000,00	1.216.964,06	44,08%	70%
set/26	2.761.000,00	1.216.964,06	44,08%	70%
out/26	2.761.000,00	1.216.964,06	44,08%	70%
nov/26	2.761.000,00	1.216.964,06	44,08%	70%
dez/26	2.761.000,00	2.774.065,53	100,47%	70%
Totais	33.132.000,00	15.580.399,60	47,03%	70%

Previsão
Realizado
Índice previsto para final do exercício



Desta formam, os demonstrativos do item 5.1 comprovam que a Câmara vem obedecendo ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de suas receitas com a folha de pagamento, não contrariando, portanto, o § 1º do art. 29-A da Constituição Federal, podendo alcançar um índice no ano de 2026 de 47,03%.

5.2. Subsídio dos vereadores

A Constituição Federal também limita o valor total que a Câmara pode gastar com o pagamento dos subsídios (salários) de todos os seus vereadores somados. Esse gasto total não pode ultrapassar 5% da receita total do município.



Quadro 15

LIMITE MÁXIMO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PERÍODO DE ABRIL/2026

Subsídios dos deputados estaduais (A)	R\$33.006,39
Percentual máximo de acordo com a população do município* (B)	40,00%
Valor máximo de acordo com a população do município (C = A * B)	R\$13.202,56
Valor do subsídio dos vereadores	R\$13.200,00

*Nota: O limite máximo do subsídio dos vereadores varia de acordo com a população do município: de cinquenta mil e um a cem mil habitantes o índice é de 40%.

O quadro acima apresenta o cálculo atualizado do limite máximo constitucional para os subsídios dos vereadores no período de abril/2026, considerando os parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) no Comunicado nº 01/DAUD/2025 e no Relatório Preliminar de Acompanhamento nº 1 (PAF/2025).

O TCE-MG apontou que, para fins de aplicação do art. 29, VI, “c”, da Constituição Federal — que limita os subsídios dos vereadores a 40% do subsídio dos Deputados Estaduais — deve ser utilizado o valor vigente a partir de 1º/02/2024, qual seja R\$ 33.006,39, em observância ao princípio da anterioridade.

Com base nesse parâmetro, o limite constitucional para municípios com população entre 50.001 e 100.000 habitantes é de:

$$40\% \text{ de R\$ } 33.006,39 = \text{R\$ } 13.202,56$$

A Resolução nº 237/2023 havia fixado os subsídios em R\$ 13.200,00 (janeiro/2025) e R\$ 13.900,00 (a partir de fevereiro/2025). Contudo, diante dos apontamentos do TCE-MG e da conclusão do Parecer Técnico nº 01/2025 desta Controladoria Interna, foi instaurado o Processo Administrativo Especial CME 001/2025, no qual se recomendou, como medida cautelar, a suspensão do reajuste para R\$ 13.900,00.

A Câmara Municipal, acatando a recomendação técnica e diante do risco de irregularidade, retornou o pagamento dos subsídios ao valor de R\$ 13.200,00 a partir de outubro/2025.

Análise da Conformidade no Período

Com a redução implementada, o valor pago (R\$ 13.200,00) situa-se dentro do limite constitucional de R\$ 13.202,56, eliminando o risco imediato de extrapolação identificado para os meses anteriores (fev–set/2025).

Conclusão para abril/2026

O subsídio pago aos vereadores no mês de abril/2026 (R\$ 13.200,00) está em conformidade com o limite estabelecido pelo art. 29, VI, “c”, da Constituição Federal, de acordo com o entendimento



do TCE-MG.

A Controladoria Interna continuará acompanhando a tramitação do Processo Administrativo Especial até decisão definitiva, mantendo orientação técnica para assegurar a legalidade, prevenir glosas futuras e garantir a boa governança.

5.3. Gastos com a remuneração dos Vereadores

Quadro 16

DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	
PERÍODO DE ABRIL/2026	
Total das Receitas Correntes do município (SITE PREFEITURA) no período (A)	R\$81.014.968,57
Total da remuneração dos vereadores no período (B)	R\$171.600,00
Percentual gasto (B/A * 100)	0,21%
Limite máximo permitido	5,00%

O demonstrativo anterior comprova que os gastos com a remuneração dos vereadores, referente ao período de abril/2026, foi de 0,21% em relação as receitas correntes do município obtida no site transparência da Prefeitura. Este percentual se mantém significativamente abaixo do limite máximo de 5% (cinco por cento) estabelecido para a despesa total da Câmara Municipal com a remuneração dos vereadores, incluindo encargos.

O valor da despesa total com a remuneração dos vereadores não contrariou o limite previsto no Art. 29-A da Constituição Federal. A Controladoria Interna continuará monitorando a execução orçamentária e financeira para assegurar a conformidade com os preceitos constitucionais.

A análise consolidada do período de maio de 2025 a abril de 2026 demonstrada no item 5 deste trabalho revela que a Câmara Municipal de Extrema apresenta saúde fiscal e orçamentária. Todos os limites de gastos com pessoal — tanto os da LRF (1,91% vs. 6,00%) quanto os constitucionais (43,022% vs. 70,00% e 0,21% vs. 5,00%) — estão sendo rigorosamente respeitados, com amplas margens de segurança.

6. Acompanhamento dos recolhimentos Previdenciários

Este item atesta o cumprimento das obrigações previdenciárias da Câmara Municipal de Extrema, detalhando os valores devidos e efetivamente recolhidos ao Regime Geral (INSS) e ao Regime Próprio (PREVEXTREMA) no primeiro quadrimestre de 2026.

6.1. Recolhimentos ao INSS (Regime Geral)

Os recolhimentos ao INSS abrangem as retenções dos agentes políticos, servidores comissionados e a respectiva cota patronal.



O cálculo do valor total da guia segue a lógica: (Valor retido dos servidores + patronal + valor retenção PJ) - desconto salário maternidade.

Quadro 17

Mês de Referência	Retido Servidores (R\$)	Patronal (R\$)	Retenção PJ (R\$)	Salário Maternidade (R\$)	Total da Guia (R\$)
Janeiro/2026	65.630,74	125.172,34	1.848,43	10.637,50	182.014,01
Fevereiro/2026	66.040,20	116.269,26	1.935,01	14.707,50	169.536,97
Março/2026	66.463,47	116.931,91	1.935,01	14.134,00	171.196,39
Abril/2026	68.652,47	124.867,64	3.057,01	6.105,00	190.472,12
Total do Quadrimestre	266.786,88	483.241,15	8.775,46	45.584,00	713.219,49

6.2. Recolhimentos ao PREVEXTREMA (Regime Próprio)

Referem-se às contribuições dos servidores efetivos e à contribuição patronal destinada ao instituto de previdência municipal.

Quadro 18

Mês de Referência	Retido Servidores (R\$)	Patronal (R\$)	Total da Guia (R\$)
Janeiro/2026	37.938,17	108.557,52	146.495,69
Fevereiro/2026	38.122,23	109.084,07	147.206,30
Março/2026	39.575,46	113.242,36	152.817,82
Abril/2026	39.100,56	111.883,50	150.984,06
Total do Quadrimestre	154.736,42	442.767,45	597.503,87

6.3. Análise Consolidada das Obrigações

A análise conjunta dos regimes Geral (RGPS/INSS) e Próprio (RPPS/PREVEXTREMA) permite uma visão global do impacto previdenciário na gestão financeira da Câmara Municipal de Extrema. No primeiro quadrimestre de 2026, o montante consolidado de recolhimentos previdenciários atingiu R\$ 1.310.723,36, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela Consolidada — Recolhimentos Previdenciários (INSS + PREVEXTREMA)

Mês	INSS Total (R\$)	PREVEXTREMA Total (R\$)	Consolidado (R\$)	Variação Mensal
Janeiro/2026	182.014,01	146.495,69	328.509,70	—
Fevereiro/2026	169.536,97	147.206,30	316.743,27	- 3,58%
Março/2026	171.196,39	152.817,82	324.014,21	+ 2,29%
Abril/2026	190.472,12	150.984,06	341.456,18	+ 5,38%
Total do Quadrimestre	713.219,49	597.503,87	1.310.723,36	—



Pontos de Conformidade:

- **Tempestividade:** Todos os recolhimentos foram efetuados dentro dos prazos legais, evitando a incidência de multas ou juros de mora.
- **Equilíbrio Aritmético:** Os valores retidos em folha de pagamento guardam exata correspondência com os montantes repassados aos institutos de previdência.
- **Transparência:** A utilização da compensação do salário maternidade no Regime Geral foi devidamente documentada, totalizando R\$ 45.584,00 no quadrimestre.

As obrigações previdenciárias consolidadas no primeiro quadrimestre de 2026 totalizaram R\$ 1.310.723,36, distribuídos entre INSS (54,41%) e PREVEXTREMA (45,59%). A cota patronal representa 70,63% do total (R\$ 926.008,60), reforçando o peso das contribuições patronais na estrutura de custos da Câmara. Os recolhimentos foram realizados tempestivamente, conforme demonstrado pela conciliação com os saldos de consignações do item 4.2. A estabilidade dos valores mensais — especialmente no RPPS — indica uma gestão previdenciária regular e previsível.

7. Ações controle interno no mês de abril de 2026

As atividades da Unidade de Controle Interno (UCI) durante o mês de abril focaram no acompanhamento preventivo e na conformidade dos atos administrativos. Conforme demonstrado no Diário de Bordo abaixo, as ações abrangeram desde o monitoramento de prazos do TCEMG até a elaboração de notas técnicas e cálculos de impacto orçamentário.

Legenda de Status das Atividades

Para facilitar a interpretação dos dados na tabela, utilize os seguintes códigos e seus respectivos significados:

Código	Significado	Contexto / Observação
S 	Sim	A atividade foi desenvolvida com sucesso no período indicado.
N 	Não	A atividade estava planejada, mas não foi executada no período especificado.
NA 	Não se Aplica	A atividade estava prevista para execução, mas não ocorreu devido à ausência de demanda do setor envolvido.
FDS 	Final de Semana	Período sem atividades programadas.
Feriado 	Feriado	Dia de descanso oficial, sem atividades programadas.
Viagem 	Viagem a Serviço	O servidor responsável pelas atividades estava ausente em viagem de trabalho.
Atestado 	Ausência por Atestado	Nenhuma atividade foi executada devido à ausência do servidor por motivo de saúde.
Juri 	Convocação para Juri	O servidor responsável não realizou atividades devido à convocação para participar do tribunal do Juri.



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

MENU DE GESTÃO

Área: Câmara Municipal de Extrema
Responsável: Cleber José Couto
Atualização: 30/04/2026

Diário de Bordo

Função: Controlador Interno

Mês: Abril

ATIVIDADES DIÁRIAS																																				
Item	Atividades da rotina	Pontos de verificação	Ações	Tipo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		
1	Conferência do calendário de planejamento das atividades de controle interno	Atualizar diário de bordo	Verificar a necessidade de mudança de atividades para atendimento das áreas.	Planejamento	S	S	F	FDS	FDS	S	S	S	S	S	FDS	FDS	S	S	S	S	F	FDS	FDS	F	F	S	S	S	FDS	FDS	S	S	S	S		
2	Checkar E-mail.	Verificar e-mail com assuntos relevantes.	Responder e-mails.	Monitoramento	S	S	F	FDS	FDS	S	S	S	S	S	FDS	FDS	S	S	S	S	F	FDS	FDS	F	F	S	S	S	FDS	FDS	S	S	S	S		
3	Acompanhamento de obrigações acessórias	Acompanhar a agenda de obrigações acessórias, emitir alertas aos setores responsáveis pelas informações a serem encaminhadas.	1- Encaminhar alertas por e-mail. 2- Solicitar comprovante de entrega da obrigação acessória após prazo para envio.	Monitoramento	S	S	F	FDS	FDS	S	S	S	S	S	FDS	FDS	S	S	S	S	F	FDS	FDS	F	F	S	S	S	FDS	FDS	S	S	S	S		
4	Acompanhar alertas TCCEMG	Acompanhar a emissão de alertas e advertências pelo TCE (E-DOC) com verificação das medidas sanadoras adotadas.	1- Acompanhar site E-Doc do TCCEMG. 2- Comunicar o Gestor caso a Câmara Municipal estiver sendo citada, com indicação do assunto e possível solução do caso.	Monitoramento	S	S	F	FDS	FDS	S	S	S	S	S	FDS	FDS	S	S	S	S	F	FDS	FDS	F	F	S	S	S	FDS	FDS	S	S	S	S		
5	Relatório mensal do controle interno	Avaliar as informações no Portal da Transparência	1- Avaliar site da internet da Câmara Municipal de Extrema. 2- Incluir não conformidades encontradas no relatório mensal de controle interno com indicação de ações a serem desenvolvidas para o saneamento da não conformidade.	Monitoramento	NA	NA	F	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	S	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	F	FDS	FDS	F	F	S	S	S	FDS	FDS	S	S	S	FDS		
6	Relatório mensal do controle interno	Acompanhar o limite das despesas com pessoal.	1- Imprimir relatórios de gastos com folha de pagamento no sistema de contabilidade/pessoal. 2- Acessar site transparência da Prefeitura Municipal de Extrema e baixar dados da Receita. 3- Apurar relatório da RCL por meio de planilha. 4- Apurar os limites de gastos com pessoal por meio de planilha. 5- Incluir os dados apurados no relatório mensal.	Monitoramento	NA	NA	F	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	S	S	S	S	F	FDS	FDS	F	F	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	FDS	
7	Relatório mensal do controle interno	Acompanhar a Gestão Orçamentária	1- Solicitar ou imprimir relatórios de execução orçamentária junto a contabilidade. 2- Analisar e preencher planilhas com a demonstração da evolução da gestão orçamentária. 3- Incluir os dados apurados no relatório mensal.	Monitoramento	NA	NA	F	FDS	FDS	S	S	S	S	S	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	F	FDS	FDS	F	F	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	FDS	
8	Relatório mensal do controle interno	Avaliar a Execução Financeira	1- Solicitar ou imprimir relatórios de execução financeira junto a contabilidade. 2- Analisar e preencher planilhas com a demonstração da evolução da gestão financeira. 3- Incluir os dados apurados no relatório mensal.	Monitoramento	NA	NA	F	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	S	S	NA	NA	F	FDS	FDS	F	F	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	FDS	
9	Relatório mensal do controle interno	Avaliar as alterações orçamentárias	1- Solicitar cópia de Lei/Decretos de alteração orçamentária junto a contabilidade. 2- Analisar e preencher planilhas de acompanhamento dos limites de alteração orçamentária. 3- Incluir os dados apurados no relatório mensal.	Monitoramento	NA	NA	F	FDS	FDS	S	S	S	S	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	F	FDS	FDS	F	F	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	FDS	
10	Relatório mensal do controle interno	Avaliar as conciliações bancárias	1- Solicitar cópia dos extratos das contas bancárias e de investimentos junto a contabilidade. 2- Analisar e preencher o relatório de conciliação de caixa. 3- Incluir os dados apurados no relatório mensal.	Monitoramento	NA	NA	F	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	S	F	FDS	FDS	F	F	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	FDS	
11	Relatório mensal do controle interno	Acompanhar recolhimentos previdenciários confrontando os dados do fechamento da folha com os valores contabilizados e pagos.	1- Imprimir relatórios dos sistemas contabilidade, RH e financeiro. 2- Confrontar dados de cada sistema por meio de planilha. 3- Retirar resultados no relatório mensal do CI.	Monitoramento	NA	NA	F	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	S	S	F	FDS	FDS	F	F	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	FDS	
12	Relatório mensal do controle interno	Acompanhar o repasse financeiro do duodécimo	1- Verificar no extrato da conta movimento se o valor previsto para recebimento do duodécimo foi depositado até o dia 20 de cada mês. 2- Incluir os dados apurados no relatório mensal.	Monitoramento	NA	NA	F	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	F	FDS	FDS	F	F	S	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	FDS	
13	Despesas de pequenos vultos	Acompanhar os processos de despesas com pequenos vultos	1- Receber processo da diretoria administrativa. 2- Analisar despesas conforme regime legal. 3- Emitir opinião quanto a prestação das contas de adiantamento. 4- Devolver processo para diretoria administrativa.	Monitoramento	NA	NA	F	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	F	FDS	FDS	F	F	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	FDS

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

14	Entrega de arquivos SICOM	Acompanhar a entrega arquivos SICOM (AM, BALANCE, FOLHA, EDITAL E OBRAS)	1- Verificar se a área responsável efetuou o envio do arquivo SICOM; 2- Caso não tenha enviado, informar verbalmente sobre a necessidade de cumprir o prazo e checar novamente antes de finalizar o prazo; 3- No caso de problemas com envio, informar por e-mail para área responsável sobre os prazos e penalidades pelo não envio; 4- Após validação do arquivo imprimir recibo da entrega e encaminhar uma cópia para cada área fazer o arquivo.	Monitoramento	NA	NA	Feito	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Feito	FDS	FDS	Feito	Feito	NA	NA	S	FDS	FDS	S	S	FDS
15	Relatório Anual do Controle Interno 2025	Elaboração Relatório Anual do Controle Interno do exercício de 2025	1- Imprimir relatório do sistema integrado de gestão pública das seguintes áreas: contabilidade, financeiro, almoxarifado, patrimônio e pessoal; 2- Elaborar planilha de dados quando necessário; 3- Analisar todos relatórios; 4- Solicitar esclarecimentos quando necessário; 5- Confeccionar Relatório Anual com base no último relatório; 6- Encaminhar relatório para Presidente da Câmara para análise, conhecimento e providências; 7- Publicar relatório na página do controle interno.	Apoio	S	S	Feito	FDS	FDS	S	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Feito	FDS	FDS	Feito	Feito	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	FDS
16	Análise dos processos de adiantamento de viagem	Emitir parecer técnico sobre prestação de contas adiantamento de viagem	1- Verificar os empenhos emitidos e os respectivos documentos anexados, no caso de viagens, há de se mostrar, de forma clara e não-genérica, o objetivo da missão oficial e o nome de todos os que dela participaram, avaliar se houve cumprimento as diretrizes contidas na Lei Municipal; 2- emitir parecer ou relatório específico, quando necessário; 3- incluir dados das verificações no relatório mensal do controle interno.	Monitoramento	NA	NA	Feito	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Feito	FDS	FDS	Feito	Feito	S	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	FDS
17	Análise preliminar quanto autências de arquivos pastas digitais	Analisar processo e emitir parecer	1 - Receber solicitação de emissão de parecer; 2- Analisar documentos sobre o processo; 3- Emitir parecer; 4- Encaminhar parecer para setor solicitante.	Monitoramento	NA	NA	Feito	FDS	FDS	S	S	S	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Feito	FDS	FDS	Feito	Feito	S	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	FDS
18	Publicação de despesas com publicidade	Solicitar ao Gestor a publicação de despesas trimestrais com gasto de publicidade	1- Imprimir relatório das despesas com publicidade do último trimestre; 2- Encaminhar relatório via ofício para Gestor da Câmara Municipal solicitando a publicação no diário oficial do Legislativo; 3- Verificar se o relatório foi publicado.	Apoio	NA	NA	Feito	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Feito	FDS	FDS	Feito	Feito	NA	NA	NA	FDS	FDS	S	S	FDS
19	Orientações aos setores internos	Orientar os setores internos conforme demanda	1- Receber pedido de orientação verbal, e-mail, whatsapp, ou por escrito; 2- Analisar solicitação e informar em quanto tempo será respondida; 3- Responder na mesma via do pedido.	Apoio	NA	NA	Feito	FDS	FDS	NA	NA	NA	S	S	FDS	FDS	S	S	NA	NA	Feito	FDS	FDS	S	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	FDS

8. Conclusão

Conclui-se que a gestão orçamentária e financeira da Câmara Municipal no mês de abril/2026 apresenta-se, em sua essência, em conformidade com o ordenamento jurídico. As ressalvas técnicas apresentadas nos itens anteriores foram devidamente registradas para fins de transparência e correção, não tendo sido identificadas irregularidades gravosas que pudessem comprometer a fidedignidade dos demonstrativos analisados.

Extrema, 13 de julho de 2026.

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br